



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0206/2022-SMS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0206/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executiva a **Sra. VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 990310019-46 SSP-CE e CPF nº 700.906.613-20, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede no município de Eusebio, Estado de Ceará, sito à Rod Anel Viario, nº 1065, bairro Cidade Nova, CEP: 61.930-220, e-mail: financeiro@nutrientesmed.com.br, licitacao@nutrientesmed.com.br Telefone: (85) 3472.8389 / 9 8969.0437, inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.079/0001-70, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. JOÃO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96031119764 SSPDS/CE e do CPF nº 194.424.673-87, com endereço comercial no município de Eusebio, Estado de Ceará, sito à Rod Anel Viario, nº 1065, bairro Cidade Nova, CEP: 61.930-220. Acordam em apostilar o Contrato nº 0206/2022-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº P22027-SMS, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, disposta na Cláusula Sétima, item 7.1, que será incluída as seguintes dotações:

TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO
Emenda Parlamentar- Atenção Básica	0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000(Municipal)
	0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000(Municipal)

conforme o processo nº P208006/2022.

0

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

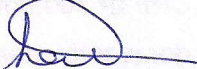
E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.


Sobral – CE, 21 de julho de 2022.



VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 62334048356

2. 
CPF: 021.570.343-91

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.